

-----**ATA N.º 26**-----

-----Em 18 de dezembro de 2018, pelas 9.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 4 de dezembro de 2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.694.780,72 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos), sendo € 7.500.833,90 (sete milhões, quinhentos mil, oitocentos e trinta e três euros e noventa cêntimos) referente a operações orçamentais e € 193.946,82 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

DÍVIDA DE JUROS DO CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E.P.E. (CHO): -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 3 de dezembro de 2018 com a entrada n.º E07604-201812-ADM, subscrita pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Elsa Baião, a informar que no seguimento da comunicação dos SMAS de 6 de novembro de 2018, e tendo por base o histórico existente entre os SMAS e o CHO, muito bem elencado pelos SMAS, referem que o atual Conselho de Administração (C.A.) do CHO quer, mais do que manter, incrementar um excelente relacionamento com os SMAS. -----

-----Refere que o atual C.A. do CHO tomou posse no passado dia 21 de setembro, do corrente ano, no entanto, e pese o legalismo da resposta dada pela Direção Financeira, são, em face do bom e salutar relacionamento, a pedir desculpa pelo sucedido. -----

-----Termina dizendo que dado que o objetivo de ambas as partes é comum – o bem das populações que servem – e face à cada vez maior restrição orçamental e falta de recursos, solicita que os SMAS considerem perdoar a cobrança de juros de mora, pois a mesma irá privar o CHO, ainda que parcialmente, de meios que deviam ser alocados à saúde da população que os SMAS tão superiormente superintendem. -----

-----O Conselho de Administração entendeu que não se verificaram alterações de circunstâncias relativamente à sua deliberação de 8 de julho de 2014 pelo que deliberou rejeitar o pedido formulado. Porém, se o CHO assim o desejar, poderá fazer o respetivo pagamento em prestações, de acordo com plano de pagamentos a apresentar. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Divisão Financeira e Património, no âmbito da dívida, de dar a conhecer o teor da presente deliberação ao requerente. -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E ENFERMAGEM DO TRABALHO - ARTIGO 6.º- A - CONTRATOS DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE OUTROS SERVIÇOS ESPECÍFICOS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018:---

-----Presente a informação da CMTV e a minuta do contrato do serviço em título, registados nestes SMAS em 13 de dezembro de 2018, com a entrada n.º E07910-201812-DA, subscrita pela Assistente Técnica, Isabel Malaquias, a propor a alteração da entidade adjudicante de Sónia Patrício para Energia Vida – Saúde e Bem Estar, Unipessoal, Lda., e conseqüente aprovação de nova minuta de contrato, que foi objeto de deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 6 de novembro de 2018, mantendo-se o valor de € 3.094,00 (três mil e noventa e quatro euros) isento de IVA. -----

-----Face ao teor da informação da CMTV registada nestes SMAS com a entrada n.º E07910-201812-DA, o Conselho de Administração deliberou alterar a deliberação tomada em sua reunião de 6 de novembro de 2018 e, assim: -----

-----1. Adjudicar o serviço de enfermagem à sociedade Energia Vida – Saúde e Bem Estar, Unipessoal, Lda., e não à enfermeira Sónia Patrício. -----

-----2. Aprovar a nova minuta de contrato. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa, de dar a conhecer à Câmara Municipal o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

BALANÇO GERAL AO ARMAZÉM – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 7 de dezembro de 2018, na informação n.º IF-00212-DA, daquela mesma data, subscrita pelas Chefes da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira e da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi distribuída a todos os membros, nos termos do qual autoriza as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, no montante aproximado de € 455,52 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), a favor destes SMAS. -----

-----O Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar as regularizações constantes da listagem apensa ao termo de balanço, exarado na informação n.º IF-00212-DA. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer às Divisões Financeira e Património e Administrativa o teor da presente deliberação. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS N.º 2/2009 – MINUTA DA 2.ª ADENDA AO CONTRATO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00218-DA, de 12 de dezembro de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, acompanhada da minuta da adenda ao contrato em epígrafe, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 4 de dezembro de 2018, que foram distribuídas a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que se submete a aprovação do Conselho de Administração, consubstanciada: -----

-----1. Na alteração ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, onde constam os preços unitários relativos ao presente contrato. -----

-----2. Bem como no aditamento de uma nova Cláusula (Cláusula 6.ª-A) decorrente da previsão de uma norma de proteção de dados pessoais, face ao teor do artigo 28.º do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016,

vulgo, RGPD. -----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00218-DA, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato em epígrafe. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – N.º 5/2009 – MINUTA DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00219-DA, de 13 de dezembro de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, acompanhada da minuta da adenda ao contrato em epígrafe, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 20 de novembro de 2018, que foram distribuídas a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que se submete a aprovação do Conselho de Administração, consubstanciada: -----

-----1. Na alteração ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, onde constam os preços unitários relativos ao presente contrato. -----

-----2. Bem como no aditamento de uma nova Cláusula (Cláusula 6.ª-A) decorrente da previsão de uma norma de proteção de dados pessoais, face ao teor do artigo 28.º do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, vulgo, RGPD. -----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00219-DA, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato em epígrafe. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL – LEONTINO RAMOS LOURENÇO:-----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 13 de dezembro de 2018, com a entrada n.º E07877-201812-SRH, subscrito pelo Encarregado Geral Operacional destes SMAS, Leontino Ramos Lourenço, com 60 anos e 3 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 46 anos de serviço - onde se incluem descontos

efetuados para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação. -----

----Presente, também, a informação da Assistente Operacional, Ilda Silva, a informar que, de harmonia com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 37.º-B do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação, se podem aposentar os subscritores da CGA com, pelo menos, 60 anos de idade, que tendo sido inscritos na CGA ou no regime geral de segurança social em idade igual ou inferior a 14 anos, tenham, pelo menos, 46 anos de serviço. Assim, entende que o pedido poderá ser remetido à Caixa Geral de Aposentações. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Encarregado Geral Operacional destes SMAS, Leontino Ramos Lourenço, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR DE CONSUMOS) – CONTRATAÇÃO A TERMO INCERTO: -----

----Presente a informação n.º IF-00223-SRH, de 14 de dezembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada da minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 4 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. -----

----Assim, informa que a 9 de novembro de 2018, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com o candidato, Ricardo Manuel Pedroso Silva Conceição, classificado em 1.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de Assistente Operacional, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 580,00 (quinhentos e oitenta e euros). -----

----Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Assistente Operacional com contrato a termo incerto cuja duração se prevê de, pelo menos, 6 meses,

determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 30 dias. -----

-----Por fim, refere que durante o período experimental o trabalhador será acompanhado pelo superior hierárquico imediato, a quem compete a sua avaliação final. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designar a Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, para avaliação final do trabalhador Ricardo Manuel Pedroso Silva Conceição. -----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato a termo incerto, a celebrar com o trabalhador acima identificado, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE) – CONTRATAÇÃO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00222-SRH, de 14 de dezembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 4 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. -----

-----Assim, informa que a 9 de novembro de 2018, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com a candidata, Alexandra Vala Lino, classificada em 1.º lugar, para a 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 15, da categoria de Técnico Superior, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 1.201,48 (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----Mais informa que tratando-se de trabalhadora integrada na categoria de Técnico Superior, determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 240 dias. -----

-----Por fim, refere que considerando que durante o período experimental a trabalhadora será acompanhada por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o

Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designar o júri para acompanhamento do período experimental da trabalhadora Alexandra Vala Lino, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente – Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Coordenadora Técnica, Anabela Silva.-----

-----Vogais efetivos – Coordenadora Técnica, Anabela Silva e Técnica Superior, Sara Lourenço. -----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Lúcia Bernardo e Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com a trabalhadora acima identificada, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA - AJUSTE DIRETO N.º AD/S.00010.2018 – PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º I00588-201812-SAGS, de 12 de dezembro de 2018, subscrito pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., pelos preços unitários da lista de quantidades e pelo valor global de € 61.886,50 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), prevendo-se a utilização da verba de € 2.578,60 (dois mil, quinhentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) para o ano em curso, de € 30.943,25 (trinta mil, novecentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) para o ano de 2019, e € 28.364,65 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) para o ano de 2020, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Por fim e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º I00588-201812-SAGS, considerando que:

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2018;-----

-----b) A verba para o corrente ano se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8835 de 18 de dezembro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, e está prevista para ser inscrita nos orçamentos de 2019 e 2020 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração;-----

-----O Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., pelos preços unitários da lista de quantidades e pelo valor global de € 61.886,50 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), prevendo-se a utilização da verba de € 2.578,60 (dois mil, quinhentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) para o ano em curso, de € 30.943,25 (trinta mil, novecentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos) para o ano de 2019, e de € 28.364,65 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) para o ano de 2020, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Encarregado Geral Operacional, Jorge Ferrão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

RECONCILIAÇÕES ÀS CONTAS DE TERCEIROS – 1.º SEMESTRE DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º INF- 00221-DFP, de 14 de dezembro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, acompanhada das notas explicativas com os procedimentos efetuados, análise da informação obtida e conclusões, referentes ao 1.º semestre de 2018, em cumprimento dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 34.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que foram distribuídas a todos os membros.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00224-DFP, de 14 de dezembro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente ao mês de outubro de 2018, que foi efetuada de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 5 E 18 DE DEZEMBRO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00214-SAA, de 11 de dezembro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. – EN 361-1 AO KM 6+738 - TRAVESSIA POR PERFURAÇÃO HORIZONTAL DIRIGIDA - EXECUÇÃO DE UM RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 4 de dezembro de 2018, com a entrada n.º E07583-201812-DEAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A., a informar que o processo destinado ao licenciamento de travessia por perfuração horizontal dirigida - para um ramal de esgotos para um requerente na zona de Campelos - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 1.000,00 (mil euros).-----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A., o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras

o teor da presente deliberação, para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 1.000,00 (mil euros). -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----
PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA EMERGÊNCIA(S) NA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 13 de dezembro de 2018, com a entrada n.º E07912-201812-ADM, do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, a remeter o Plano de Comunicação para Emergência(s) na Qualidade da Água para Consumo Humano, para aprovação, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, relativamente ao qual informa que o documento é de elaboração obrigatória por parte da Entidade Gestora, para implementar e aplicar a 1 de janeiro de 2019. -----

-----O Conselho de Administração deliberou aprovar o Plano de Comunicação para Emergência(s) na Qualidade da Água para Consumo Humano, para implementar e aplicar a 1 de janeiro de 2019. -----

-----Mais deliberou incumbir o Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DO VALE DA AZENHA – CONCURSO PÚBLICO N.º 03-E/2017 - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Presente o 2.º relatório final, n.º I00493-201811-DPCD, de 5 de novembro de 2018, subscrito pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Nuno Roque, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 174.315,85 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Neste âmbito, considerando o conteúdo do relatório n.º I00493-201811-DPCD, considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017, e considerando que: -----

-----a) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8732 de 14 de novembro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação;-----

-----b) Se encontra inscrita a verba no Orçamento dos SMAS - ano 2019, uma vez que os Documentos Previsionais foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na reunião de 30 de novembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária de 29 de novembro de 2018;-----

-----c) A assunção do compromisso plurianual da despesa a efetuar no âmbito da presente empreitada foi autorizada, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na reunião de 4 de dezembro de 2018, no âmbito da sessão ordinária de 29 de novembro de 2018;-----

-----O Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Nuno Roque, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 174.315,85 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA – REMODELAÇÃO DOS ESGOTOS DO CASAL DO SOITO -
CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.12.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA
DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 11 de dezembro de 2018, no relatório final n.º IF-00213-DPCD, de 10 de dezembro de 2018, subscrito pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, a:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Socimaster - Construção Civil, Lda., pelo valor de € 139.940,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta euros) e pelo prazo de execução de 8 meses.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato em referência.-----

-----3. Designar como gestor do contrato a referida Chefe de Divisão, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----4. Exigir a apresentação pela adjudicatária dos documentos de habilitação previstos no n.º 10 do Convite.-----

-----5. Para além da declaração relativa a trabalhadores imigrantes, ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso, prevista no n.º 11 do Convite, determinar a apresentação pela adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis concedidos para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na atual redação da Lei n.º 40/2015

de 1 de junho, dos documentos relativos ao Diretor de Obra que a seguir se indicam:-----

-----i. Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----ii. Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----iii. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;--

-----iv. Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação (por vínculo laboral ou de prestação de serviços). -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Socimaster - Construção Civil, Lda., pelo valor de € 139.940,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta euros) e pelo prazo de execução de 8 meses. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato em referência.-----

-----3. Designar como gestor do contrato a referida Chefe de Divisão, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----4. Determinar à adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação previstos no n.º 10 do Convite. -----

-----5. Determinar a apresentação pela adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis concedidos para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na atual redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, dos documentos relativos ao Diretor de Obra acima identificados. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

EMPREITADA – SANEAMENTO DO CASAL PALHEIROS – RIBEIRA DE PEDRULHOS

- CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.20.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 12 de dezembro de 2018, no relatório final n.º IF-00217-SOP, de 11 de dezembro de 2018, subscrito pelo Técnico Superior, Emanuel Santos, a: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Atlânticasfalto, Lda., pelo valor de € 143.924,87 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) e pelo prazo de execução de 8 meses.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato em referência.-----

-----3. Designar como gestor do contrato o referido Técnico Superior, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----4. Exigir a apresentação pela adjudicatária dos documentos de habilitação previstos no n.º 10 do Convite. -----

-----5. Para além da declaração relativa a trabalhadores imigrantes, ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso, prevista no n.º 11 do Convite, determinar a apresentação pela adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis concedidos para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na atual redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, dos documentos relativos ao Diretor de Obra que a seguir se indicam: -----

-----i. Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----ii. Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;-----

-----iii. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido nos termos do artigo 24.º da Lei nº 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;---

-----iv. Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação (por vínculo laboral ou de prestação de serviços).-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do

artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Atlânticasfalto, Lda., pelo valor de € 143.924,87 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) e pelo prazo de execução de 8 meses.-----

----2. Aprovar a minuta do contrato em referência.-----

----3. Designar como gestor do contrato o referido Técnico Superior. -----

----4. Determinar à apresentação pela adjudicatária dos documentos de habilitação previstos no n.º 10 do Convite. -----

----5. Determinar a apresentação pela adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis concedidos para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na atual redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, dos documentos relativos ao Diretor de Obra acima identificados. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA O ANO DE 2019 – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer a informação n.º IF-00211-DEAS, de 7 de dezembro de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Ana Nunes, onde informa que importa assegurar a prestação de serviços em título. -----

----Assim, dado que o valor para a realização da mesma é de cerca de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, nos termos da

alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação, com convite à EPAL; ao Instituto Superior Técnico e aos SIMAR de Loures e Odivelas.-----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----2.1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2.2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----2.3. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

----2.4. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00211-DEAS e:-----

----a) Considerando que importa assegurar a prestação de serviços em título, na medida em que é fundamental para cumprimento da missão dos SMAS.-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar – que resultou da aplicação dos valores praticados no contrato n.º 31/2018 referente à Aquisição de Serviços para Controlo da Qualidade da Água Subterrânea – Época Seca – Ano 2018.-----

----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua última redação, porquanto não excede o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

----d) Considerando que se prevê que os valores dos gastos com o contrato de aquisição de serviços em título - com idêntico objeto - venham a ultrapassar os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços de 2017 e de 2018.-----

----e) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

---1. Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da LOE/2018, autorizar a dispensa

do disposto no n.º 1 do referido preceito legal, atento o disposto no considerando da alínea a). -----

---2. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que está prevista a inscrição da respetiva verba em Orçamento, no ano de 2019, de harmonia com declaração de compromisso subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

---3. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. -----

---4. Formular convites à apresentação de propostas à EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., ao Instituto Superior Técnico e aos SIMAR de Loures e Odivelas. ----

---5. Aprovar os respetivos convite e anexos. -----

---6. Designar a Técnica Superior, Ana Cláudia Nunes, para conduzir o procedimento. ---

---Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA – SANEAMENTO DE OLHO POLIDO – REVISÃO DE PREÇOS:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a fatura n.º 2018/113 registada nestes SMAS em 13 de dezembro de 2018, com a entrada nº E07880-201812-DPCD, da empresa Nuno Roque Unipessoal, Lda., no montante de € 6.808,33 (seis mil, oitocentos e oito euros e trinta e três cêntimos), relativa à revisão de preços provisória, para autorização do Conselho de Administração. -----

----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, informou que de acordo com a informação prestada pela chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, a obra se encontra concluída e que será de assumir a presente despesa, que se refere a revisões de preços com os índices provisórios. -----

----Considerando o conteúdo da informação prestada pela referida Chefe de Divisão, o Conselho de Administração, de harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e nos termos da Cláusula 29.^a das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, deliberou autorizar a despesa decorrente da revisão de preços provisória, no montante de € 6.808,33 (seis mil, oitocentos e oito euros e trinta e três cêntimos).-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA PARA SETORIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROJETO PILOTO – PR/E.00011.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer o Plano de

Segurança e Saúde em Obra, da empreitada em título, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra.-----

-----Neste âmbito, o Sr. Presidente, ainda no uso da palavra, sugeriu a nomeação do coordenador de segurança em obra em cumprimento do referido no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Luís Ministro, Diretor da Fiscalização da referida empreitada, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação aos Técnicos Superiores acima identificados.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
